DECRETO Nº. 642/2016

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **BONEMANIA COMÉRCIO E BRINDES LTDA – EPP,** como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria de Indústria e Comércio e a solicitação feita através do Ofício nº 138/16, de 29/11/2016 - SEINC;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 095/15, de 10 de agosto de 2015, à **Empresa BONEMANIA COMÉRCIO E BRINDES LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.401.359/0001-97**, constituído pelo **Lote 3/REM da Quadra 01, com 900,00m² - Parque Industrial Danilo Romano Berté**, no Município de Apucarana.

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal